

Candidato do PPS acredita ter tirado 'máscara de Serra'

Para **Ciro, tucano**
'revelou-se autor dos
ataques apócrifos' no
debate da Record

FLÁVIO MELLO

O candidato do PPS à Presidência, **Ciro Gomes**, comemorou ontem o resultado do debate entre os presidencializáveis, realizado segunda-feira na Rede Record. Em nota oficial, a coordenação de imprensa da campanha informou que **Ciro** "está convencido de que caiu a máscara do candidato do governo, **José Serra**".

Para o presidencializável do PPS, **Serra** "revelou-se autor dos ataques apócrifos" feitos contra em comerciais na televisão. "**José Serra** (PSDB) vestiu a carapuca de candidato oficial e vestiu a de falso candidato da mudança

ao governo a que serviu como ministro do Planejamento e ministro da Saúde", diz a nota.

O documento divulgado pela equipe de **Ciro** menciona o isolamento de **Serra** pelo fato de ter se "proclamado acuado pelos três principais adversários", e afirma que o tucano não respondeu às perguntas que lhe foram dirigidas.

Os advogados **Márcio Thomaz Bastos** e **Hélio Parente** ne-

garam que **Ciro** tenha sido condenado pela Justiça no processo movido pelo ex-ministro da Saúde **Henrique Santillo** (*morto em junho*), como afirmou **Serra** no debate. **Parente** disse que, apesar de o tribunal de Alçada Criminal ter confirmado a decisão da primeira instância contra **Ciro**, não há certidão condenatória porque o processo não transitou em julgado. Isso significa que a ação não terminou.

"Nós aguardamos julgamento do Superior Tribunal de Justiça para um recurso especial e um agravo de instrumento que impetramos", disse **Parente**. Segundo ele, a ação foi movida por causa de uma declara-

ção de **Ciro** no programa *Roda Viva*, da TV Cultura, em 1995. Na ocasião, ele contou ter denunciado desvio de verba do Ministério da Saúde pelo ex-prefeito de **Sobral** **Ricardo Barreto** -

ADVOGADO
DIZ QUE
NÃO HOUVE
CONDENAÇÃO

que, segundo o advogado, foi cassado pois teria usado os recursos em causa própria - e não houve investigação.

Como o processo foi aberto com base na Lei de Imprensa por suposto crime de injúria, **Ciro** não pôde apresentar prova material. Segundo **Parente**, nesse tipo de ação, a Justiça analisa apenas se houve ou não ofensa à dignidade e à honra de quem se achou ofendido.